

PREFEITURA INTERDITA FERRO-VELHO EM AÇÃO CONJUNTA COM A POLÍCIA CIVIL



Equipes da Subsecretaria de Fiscalização de Posturas, ligada à Secretaria de Ordem Pública da Prefeitura de São Gonçalo, junto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes e a Vigilância Sanitária do município, interditaram um ferro-velho que atuava de forma irregular em dois endereços na Rua Itapeva, em Monjolos.

A ação aconteceu nesta quarta-feira (16) e foi realizada em conjunto com a Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis (DRFA), o Instituto Estadual do Ambiente (Inea), o Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, o Detran e a Polícia Ambiental. Dois responsáveis pelo estabelecimento, pai e filho, foram conduzidos à delegacia.

No local, foram encontradas diversas irregularidades. Por parte da Subsecretaria de Fiscalização de Posturas, foram realizadas interdições nos dois endereços do ferro-velho, com intimação para que sejam encerradas suas atividades, além do auto de infração de 50 UFISGs (cada UFISG vale a R\$69,45) por ocupação irregular de via pública.

Já a Secretaria de Meio Ambiente e Transportes da Prefeitura de São Gonçalo identificou infrações ambientais, interditando também o estabelecimento que funcionava sem licença ambiental, seguindo o

que determina a lei municipal. Além disso, os donos cometeram infrações ambientais ligadas à poluição por resíduo oleoso, com vazamento de óleo e risco iminente de contaminação de solo e rios próximos, além de multa.

Agentes da Vigilância Sanitária lavraram auto de infração por terem sido identificadas condições higiênicas sanitárias insalubres pelo acúmulo de peças e carcaças de veículos amontoadas, causando riscos ao meio ambiente e à saúde.

Dois homens foram conduzidos para a DRFA, em Niterói, onde foram presos em flagrante sob a acusação de receptação qualificada e crime ambiental. A partir daí, os suspeitos podem ser presos, dependendo da avaliação dos agentes. O local tinha peças irregulares de carros vendidas de forma ilegal, além da falta de documentação dos carros, materiais e de funcionamento do local.

Para denunciar ferros-velhos irregulares, a população pode acessar o <https://colabore.pmsg.rj.gov.br/> ou entrar em contato com a Ouvidoria pelos telefones (21) 2199-6374 e (21) 2199-6420, pelo e-mail ouvidoriageral@saogoncalo.rj.gov.br ou presencialmente na sede da Prefeitura (que fica na Avenida Presidente Kennedy, número 765, bairro Estrela do Norte).

ÚLTIMAS NOTÍCIAS:



BANDA DA REDE MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ENSAIA PARA DESFILE CÍVICO-MILITAR DE 22 DE SETEMBRO



MAIS UMA UNIDADE DE SAÚDE OFERECE NOVO EXAME DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO



PROJETO MEU AMBIENTE ABORDA RECICLAGEM COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL



SECRETARIAS

PREFEITO

CAPITÃO NELSON RUAS

VICE-PREFEITO

JOÃO VENTURA

GABINETE DO PREFEITO

ANDRÉ LUIZ ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MAGNO JOSE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
SUPRIMENTOS**

ANTÔNIO CARLOS DE SANT'ANNA JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALEXANDRE COUTINHO DE SÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

EDSON LEAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

EVANILDO BARRETO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ECIDEMAR BARBOZA BOTELHO JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DIEGO ANDRADE BUSQUET

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E
PROJETOS ESPECIAIS**

RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SERGIO DE OLIVEIRA GEVU

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO**

MARCELLE CIPRIANI ALMEIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
TRANSPORTES**

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

MÁRCIO RIBEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE
ÁLCOOL E DROGAS**

CLAUDINEI SIQUEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

GABRIEL SAMPAIO DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

JULIA SOBREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.771 EM 18 DE SETEMBRO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 441/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00381/2026-7, OFÍCIO- SEI Nº 172/SMTC/GAB/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Turismo e Cultura, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de setembro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 441/2026					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.160	3.3.90.39.00	8	1.501.0000.0000	20.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	753	1.500.0000.0000	30.000,00	0,00
20.33.04.122.2037.2.113	3.3.90.39.00	221	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
20.33.04.122.2002.2.154	3.3.90.39.00	848	1.500.0000.0000	0,00	20.000,00
20.33.04.122.2037.2.113	3.3.90.39.00	867	1.500.0000.0000	0,00	10.000,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 442/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00287/2026-7, OFÍCIO- SEI Nº 277/SEMEL/GAB/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Comunicação Social, no valor de R\$ 59.571,78 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de setembro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 442/2026					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026					
Órgão: Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.079	3.3.90.14.00	108	1.500.0000.0000	0,00	2.700,00
	3.3.90.30.00	109	1.500.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	110	1.500.0000.0000	0,00	3.000,00
	4.4.90.52.00	111	1.500.0000.0000	0,00	3.000,00
20.29.27.122.3004.2.093	3.3.90.30.00	118	1.500.0000.0000	0,00	3.000,00
20.29.27.811.2019.2.133	3.3.90.48.00	809	1.500.0000.0000	0,00	577,14
	3.3.90.48.00	119	1.501.0000.0000	0,00	13.294,64
20.29.27.812.2019.2.117	3.3.90.39.00	120	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.29.27.812.2019.2.152	3.3.50.39.00	121	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.30.00	122	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.32.00	123	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00

	4.4.90.52.00	124	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.29.27.812.2019.2.192	3.3.90.39.00	125	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.29.27.812.2057.2.189	3.3.90.30.00	126	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.31.00	127	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.32.00	128	1.501.0000.0000	30.175,00	0,00
	3.3.90.39.00	129	1.501.0000.0000	14.119,64	0,00
	3.3.90.39.00	810	1.500.0000.0000	13.007,36	0,00
20.72.04.392.2063.2.182	3.3.90.39.00	748	1.500.0000.0000	2.269,78	0,00
TOTAL				59.571,78	59.571,78

DECRETO Nº 443/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01044/2026-9, OFÍCIO-SEI Nº 94/FMS/PRES/ORÇ/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 6.900.000,00 (Seis milhões e novecentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de setembro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 443/2026					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2041.2.099	3.3.90.39.00	138	1.621.0000.0040	0,00	6.900.000,00
	3.3.50.85.00	128	1.621.0000.0040	3.400.000,00	0,00
23.51.10.302.2042.2.100	3.3.50.85.00	145	1.621.0000.0040	3.500.000,00	0,00
TOTAL				6.900.000,00	6.900.000,00

DECRETO Nº 444/2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, criada pelo Decreto n.º 119/2021, na forma abaixo:

Excluir: Jonathan Targine Araujo – Mat. 129676

Incluir: Davi Ricardo Dos Santos Cabral Monteiro – Mat. 130433

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a contar de 01/09/2026.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 445/2026

DISPÕE SOBRE O PRAZO DA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELO DECRETO 119/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONSIDERANDO** a necessidade de promover estudos inerentes ao Plano de Regime de Previdência Municipal; **CONSIDERANDO** a complexidade do tome para equacionamento do déficit técnico;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos desta comissão tornou-se exíguo, tendo em vista a complexidade dos fatos a serem apurados;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o prazo para conclusão dos procedimentos da Comissão para Implementação do Novo Plano de Custeio do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.771 EM 18 DE SETEMBRO DE 2026

Regime próprio de Previdência Municipal, por mais 12 meses a contar de 04 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 4 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 446/2026

ESTABELECE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TARIFA PÚBLICA NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO TERRESTRE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do voto, em solo brasileiro, para os maiores de dezoito anos, imposta pelo art. 14, § 1º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o transporte é, desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 30, V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.751/2026, de 26 de fevereiro de 2026, que determina ao Poder Público Municipal adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão da cobrança da tarifa pública aos usuários do sistema de transporte público coletivo do Município de São Gonçalo, das 07h00min às 18h00min, nas seguintes datas:

I 04 de outubro de 2026 - primeiro turno das Eleições de 2026; e
II 25 de outubro de 2026 - segundo turno das Eleições de 2026, caso ocorra.

Art. 2º Nos dias e horários indicados pelo art. 1º, todo o Serviço Público de Transporte Coletivo Terrestre de Passageiros por Ônibus do Município de São Gonçalo, devem operar com 100% (cem por cento) da frota regularmente disponibilizada em dias úteis, para atender ao fluxo extraordinário de pessoas em trânsito para as suas respectivas zonas eleitorais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de setembro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº 1004/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.01508/2026-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Thayna da Silva Braga, matrícula 22.685, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 11.02.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo realizar atividades meramente burocráticas, sem uso profissional da voz, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2º Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 15 de setembro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1017/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.03337/2026-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Marco Antonio Pereira Gomes, matrícula 17.829, ocupante do cargo efetivo Guarda Municipal, submetido à perícia médica, em 09.03.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades com restrição à atuação em vias públicas, devendo trabalhar em ambientes internos, evitando esforços físicos excessivos, ortostatismo prolongado e deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2º Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 15 de setembro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1033/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 1º de abril de 2026, RESOLVE averbar nos assentamentos funcionais do servidor Ronaldo de Magalhães Figueiredo, matrícula 14631, Auxiliar Administrativo, o tempo de serviço de 3570 dias ou 09 anos, 09 meses e 15 dias, conforme decisão judicial constante no Processo SEI nº 02.01427/2026-1.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 03.10716/2026-5

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.16928/2026-4

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.20157/2026-6

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 17 de setembro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 03.21662/2026-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade ao servidor Carlos Henrique Guimarães da Silva, matrícula nº 131.252.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.13587/2026-7



Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Karla Souza Borges, matrícula nº 23074.

São Gonçalo, 15 de setembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.22288/2026-8

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.22425/2026-8

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 17 de setembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.22506/2026-8

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 17 de setembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.22508/2026-7

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 17 de setembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

TORNA SEM EFEITO o disposto na portaria de exclusão nº 1666/2025, referente ao concurso público regulado pelo Edital nº 001/PMSG/2024, publicada no Diário Oficial em 22/08/2025, com base no processo judicial nº 3010710-06.2026.8.19.0004.

São Gonçalo, 18 de setembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI 03.21343/2026-1

Considerando toda a instrução dos autos DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor MARCIO DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 132.387.

São Gonçalo, 09 de setembro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº 9841/2026

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls. 351 apresentada pela ASSOCIAÇÃO OFICINA DE VIDA relativo aos meses de FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2026, no valor de R\$ 186.077,92 (Cento e oitenta e seis mil setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo nº 7566/2026

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalvas, conforme fls.158 apresentada pela CRECHE OBRA SOCIAL BEM COMUM relativo ao mês de FEVEREIRO DE 2026, no valor de R\$ 48.332,10 (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA.

Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo nº 7567/2026

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalvas, conforme fls.152 apresentada pela CRECHE OBRA SOCIAL BEM COMUM relativo ao mês de MARÇO DE 2026, no valor de R\$ 48.332,10 (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo nº 8441/2026

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada SEM ressalvas, conforme fls.191 apresentada pela CRECHE OBRA SOCIAL BEM COMUM relativo ao mês de ABRIL DE 2026, no valor de R\$ 48.332,10 (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Educação

SENCI

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, designada pela Portaria 003/2026, notifica o Sr. Mauricio Thomas Martins, para que no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 765 – Estrela do Norte – São Gonçalo, setor de Help Desk. Para prestar informações e esclarecimentos, acerca da Tomada de Contas Especial, determinada pelo tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo TCE-RJ 200.532-3/2002.

São Gonçalo, 17 de setembro de 2026.

WASHINGTON FERNANDO ROSA DOS REIS TELES
Presidente da Comissão de Tomadas de Contas
(Portaria SENCI Nº 003/2026)

SMTC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

SMTC COM AMPARO NO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE “A” – PROPOSTA

Aos 11 dias do mês de setembro de 2026, às 11h00, na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 721, 2º andar, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, regularmente designada, para a realização da sessão pública referente ao Chamamento Público nº 04/2026, em conformidade com as disposições estabelecidas no respectivo Edital.

A Comissão de Seleção é composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I. BEGSON DOS SANTOS GARCIA, matrícula nº 129.199 – Presidente;

II. JACQUELINE DA SILVA AZEREDO DONATO, matrícula nº 126.897 – Membro;

III. RICARDO FILHO DE ARRUDA, matrícula nº 21.105 – Membro.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

Às 11h00, o Presidente declarou aberta a sessão pública. A Comissão verificou os registros de recebimento das propostas e documentos apresentados durante o período estabelecido no Edital, constatando que somente 01 (uma) Organização da Sociedade Civil apresentou os envelopes para participação no certame.

2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTE

A única Organização da Sociedade Civil participante identificada nos autos é o INSTITUTO LONA VIVA DE ARTE CULTURA CIDADANIA E INCLUSÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 51.903.675/0001-81.

3. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

A Comissão registra que o INSTITUTO LONA VIVA realizou a entrega dos envelopes no dia 30 de agosto de 2026, dentro do período



estabelecido no Edital, tendo sido recebidos o ENVELOPE “A” – PROPOSTA e o ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, os quais permaneceram sob a guarda da Comissão. Registra-se que, na data e horário da presente sessão, 11 de setembro de 2026, às 11h00, não houve comparecimento de representante de qualquer Organização da Sociedade Civil.

4. DA AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE

Registra-se que nenhum representante do INSTITUTO LONA VIVA DE ARTE CULTURA CIDADANIA E INCLUSÃO compareceu à presente sessão. A Comissão consigna que a ausência do representante na sessão não se confunde com a entrega dos envelopes, regularmente realizada em 30 de agosto de 2026. A Comissão prossegue com os atos relativos à proposta já entregue, preservando integralmente seu conteúdo e a documentação apresentada.

5. DA CONFERÊNCIA DOS ENVELOPES

A Comissão procedeu à conferência dos envelopes recebidos, verificando sua identificação e integridade. Foram identificados o ENVELOPE “A” – PROPOSTA e o ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6. DA ABERTURA DO ENVELOPE “A” – PROPOSTA

Na sequência, a Comissão procedeu à abertura do ENVELOPE “A” – PROPOSTA apresentado pelo INSTITUTO LONA VIVA DE ARTE CULTURA CIDADANIA E INCLUSÃO, para fins de conferência e posterior análise e julgamento, observadas as disposições do Edital.

A versão impressa contida no Envelope “A” constitui a via oficial para julgamento, nos termos do item 11.1 do Edital.

7. DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DA PROPOSTA

A Comissão procedeu à conferência formal da documentação integrante do Envelope “A”, verificando a apresentação da Proposta Técnica, do Plano de Trabalho – Anexo I, da Planilha de Custos – Anexo II e dos demais documentos expressamente identificados como integrantes da proposta, nos termos do item 11.3 do Edital.

8. DO ENCAMINHAMENTO PARA JULGAMENTO

Após a abertura e conferência formal do Envelope “A”, a documentação apresentada será encaminhada para análise e julgamento pela Comissão de Seleção, observando-se os critérios e as faixas objetivas de pontuação estabelecidos no item 12 do Edital. O julgamento da proposta será realizado em reunião posterior, ocasião em que serão registradas em ata própria as pontuações atribuídas e a respectiva classificação, observadas as disposições do Edital.

9. DA DESIGNAÇÃO DAS REUNIÕES SUBSEQUENTES

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão de Seleção e observando-se a sequência das etapas estabelecidas no Edital, fica designada reunião da Comissão de Seleção para o dia 18 de setembro de 2026, às 11h00, destinada à análise e julgamento da proposta constante do Envelope “A”, com a atribuição das respectivas pontuações e a classificação da proposta, nos termos dos critérios estabelecidos no Edital.

Fica, ainda, designada reunião para o dia 18 de setembro de 2026, às 14h00, destinada, após a conclusão da etapa de julgamento e classificação da proposta, à abertura e análise do Envelope “B” – Documentação de Habilitação, observadas as disposições do Edital. Registra-se que a realização da segunda reunião fica condicionada à conclusão da etapa anterior de julgamento e classificação, não implicando, neste momento, qualquer antecipação de resultado quanto à classificação ou habilitação da Organização da Sociedade Civil participante.

10. DA MANUTENÇÃO DO ENVELOPE “B” LACRADO

O Envelope “B” – Documentação de Habilitação permanecerá fechado, lacrado e sob guarda da Comissão de Seleção, não sendo objeto de análise na presente etapa. Sua abertura e avaliação ocorrerão somente após a conclusão da classificação da proposta, na forma estabelecida no Edital.

11. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 12h41min, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção e juntada aos autos do processo administrativo, para os devidos fins. São Gonçalo, 11 de setembro de 2026.

BEGSON DOS SANTOS GARCIA

Presidente da Comissão de Seleção

JACQUELINE DA SILVA AZEREDO DONATO

Membro da Comissão de Seleção

RICARDO FILHO DE ARRUDA

Membro da Comissão de Seleção

SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL
CESSÃO DE USO GRATUITO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9720/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e ASSOCIAÇÃO DO FUNDO DE PROMOÇÕES E PROPAGANDA DO BOULEVARD SHOPPING SÃO GONÇALO.

OBJETO: Cessão de uso gratuito de imóvel localizado no Partage São Gonçalo Shopping, correspondente à Sala 138, no Município de São Gonçalo/RJ, para sediar e atender às atividades da Coordenadoria da Juventude.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 10/09/2026 e término em 09/09/2027.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem como fundamento as disposições dos artigos 579 a 585 do Código Civil, que disciplinam o contrato de comodato, observadas, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20.648/2025

OBJETO: Cessão de uso gratuito de imóvel localizado no Partage São Gonçalo Shopping, correspondente à Sala 138, no Município de São Gonçalo/RJ, destinado a sediar e atender às atividades da Coordenadoria da Juventude, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 10/09/2026 e término em 09/09/2027.

CONTRATADA/CEDENTE: ASSOCIAÇÃO DO FUNDO DE PROMOÇÕES E PROPAGANDA DO BOULEVARD SHOPPING SÃO GONÇALO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 006/2020.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21.061/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, PAULO CESAR RAMOS NETTO e ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA NETTO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Sá Carvalho, nº 1.341, Vila Yara, São Gonçalo/RJ, onde se encontra alocado o BOLSA FAMÍLIA.

VALOR MENSAL: R\$ 7.972,26 (sete mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 95.667,12 (noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2026: R\$ 31.889,04 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2027: R\$ 63.778,08 (sessenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2026 a 31/08/2027.

ASSINATURA DO TERMO: 30/08/2026.

MODALIDADE: Dispensa.

PROGRAMAS DE TRABALHO:

PT: 2345.08.122.2034.2059;

ND: 3.3.90.36.00;

FONTE: 1.660.000.0027;

NOTAS DE EMPENHO nº 00023/2026-01

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 51 da Lei nº 8.245/91 e artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

São Gonçalo, 15 de setembro de 2026.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

SEOP

RESOLUÇÃO Nº 004/2026-SEOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.771 EM 18 DE SETEMBRO DE 2026

FALTA, ATRASO, ABANDONO, AUSÊNCIA DO POSTO DE SERVIÇO E QUALQUER ATO ASSEMBELHADO, ORDINÁRIOS E EXTRAORDINÁRIOS, NOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, SERÃO CONSIDERADOS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA GRAVE, PARA OS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as comemorações do “Aniversário da Cidade” no Município de São Gonçalo, demandando a interdição e desvio do fluxo do trânsito em diversas vias públicas;

CONSIDERANDO que se trata de evento de grande vulto no Município, com estimativa de grande número de participantes, motivo pelo qual, exige o máximo de empenho dos agentes de segurança pública,

CONSIDERANDO, finalmente que durante o período das festividades o Patrimônio Público se encontra mais vulnerável, exigindo assim, maior cautela e atenção dos GGMM escalados nos Postos Fixos;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar infração administrativa de natureza grave, nos termos do artigo 202, Inciso II, da Lei 1416/2022 – que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, instituindo o Estatuto dos Servidores, inclusive com aplicabilidade ao Poder Legislativo, as faltas, atrasos, abandonos, ausências dos postos de serviço e quaisquer atos assemelhados, nos eventos ordinários e extraordinários que acontecem no período em comemoração ao “Aniversário da Cidade”, com a aplicação das sanções previstas na Lei, aos servidores que prestam serviço na Secretaria Municipal de Ordem Pública, ainda que cedidos a outros órgãos, caso tenham sido convocados. Para tanto, considerar-se-ão as infrações cometidas no período de 17 de setembro (quinta-feira) ao dia 22 de setembro de 2026 (terça-feira).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a contar do dia 17 de setembro de 2026.

São Gonçalo, 17 de setembro de 2026.

MARCIO DE CARVALHO RIBEIRO

Secretário Municipal de Ordem Pública

FMS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

Torna-se público que a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19/2026, visando a Aquisição de Material Médico-Hospitalar para realização de Postectomia Infantil para atender as necessidades do Hospital Infantil Darcy Souza Vargas no Município de São Gonçalo, conforme termo de referência, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei no 14.133, de 10 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo, localizada Avenida São Gonçalo no 100 - Boa Vista - São Gonçalo - G2 do São Gonçalo Shopping, das 09h00min às 17h00min horas, pelo telefone no (0xx21) 31955198 - Ramal: 1083 ou no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras).

Data início de recebimento de propostas: 05 de outubro de 2026 às 10:00h.

Data fim de recebimento de propostas: 09 de outubro de 2026 às 10:00h.

Horário da fase de lances: 10:00h às 16:00h

Local da disputa: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras).

São Gonçalo, 16 de setembro de 2026.

NATANNA RODRIGUES DE BRITO SANTANA

Pregoeira/Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO SRP

Pregão Eletrônico SRP N.º 14.2026

Tipo: Menor preço global

Processo: 1613/2026

OBJETO: Registro de Preço, destinado à Aquisição de Material para abastecimento da rede de Laboratórios – para atender as necessidades do Município de São Gonçalo/RJ. Fica marcado para o

dia 07/10/2026 às 10h00min. o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo, localizada Avenida São Gonçalo no 100 - Boa Vista - São Gonçalo - G2 do São Gonçalo Shopping, das 09h00min às 17h00min horas, pelo telefone no (0xx21) 31955198 - Ramal: 1083 ou no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras).

São Gonçalo, 16 de setembro de 2026.

NATANNA RODRIGUES DE BRITO SANTANA

Pregoeira/Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO SRP

Pregão Eletrônico SRP N.º 11.2026

Tipo: Menor preço por item

Processo: 2177/2026

OBJETO: Registro de Preço, destinado à Aquisição de Equipamentos Odontológicos com recursos provenientes de emenda parlamentar No 11884903000125001 – para atender às Clínicas, Municipal Gonçalense Mutondo e Municipal Gonçalense Colubandê. Fica marcado para o dia 19/10/2026 às 10h00min. o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo, localizada Avenida São Gonçalo no 100 - Boa Vista - São Gonçalo - G2 do São Gonçalo Shopping, das 09h00min às 17h00min horas, pelo telefone no (0xx21) 31955198 - Ramal: 1083 ou no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras).

São Gonçalo, 16 de setembro de 2026.

NATANNA RODRIGUES DE BRITO SANTANA

Pregoeira/Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO SRP

Pregão Eletrônico SRP N.º 10.2026

Tipo: Menor preço por item

Processo: 4809/2025

OBJETO: Registro de Preço, destinado à aquisição de Equipamento e Material permanente com recursos provenientes de emenda parlamentar No 92190021 e No 92190008 – para atender a unidade de saúde, Hospital Dr. Luiz Palmier. Fica marcado para o dia 13/10/2026 às 10h00min. o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo, localizada Avenida São Gonçalo no 100 - Boa Vista - São Gonçalo - G2 do São Gonçalo Shopping, das 09h00min às 17h00min horas, pelo telefone no (0xx21) 31955198 - Ramal: 1083 ou no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras).

São Gonçalo, 16 de setembro de 2026.

NATANNA RODRIGUES DE BRITO SANTANA

Pregoeira/Agente de Contratação

FUNASG

PORTARIA FUNASG Nº 049/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, O, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria nº. 015/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022, a saber:

Mat	Nome	Posse	Quinquênio	Função	Início	Processo Sei
21	MARISE RIBEIRO DE SOUSA BERRIEL	11.08.2015	2020-2025	Médica Endocrinologista	04/01/2027 01/06/2027 à 30/07/2027	53.01092/2026-2

São Gonçalo, 15 de setembro de 2026.

EUGÊNIO JOSÉ DA SILVA ABREU

Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG
(Republicado por Incorreção da PMSG)

PORTARIA FUNASG Nº 050/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, O, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria nº. 015/2025 de 02 de janeiro de 2025.



RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022, a saber:

Mat	Nome	Posse	Quinquênio	Função	Início	Processo
64	GEISILAINE DA ROCHA BRANCO DE BRITO	20-12-2018	2018 - 2023	Médica CLÍNICO GERAL	01/12/2026 à 29/01/2027 01/07/2027 à 30/07/2027	SEI- 53.01067/2026-4

São Gonçalo, 17 de setembro de 2026.

EUGÊNIO JOSÉ DA SILVA ABREU

Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG
(Replicado por Incorporação da PMSG)

CONGES

PORTARIA Nº 022 /CONGES/FUNASG/2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR (CONGES)** da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo (FUNASG), no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da O Conselho Gestor (CONGES) da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo (FUNASG), na forma abaixo:

Excluir: Rodrigo Machado da Costa – Mat. 130.545.

Incluir: Moisés Ferreira de Souza – Mat. 132.233

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de setembro de 2026.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

SEMMATRAN

RESOLUÇÃO Nº 071/SEMMATRAN/2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DAS AUTORIZAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do autorizatário cedente e cessionário que realizaram procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização da autorização, em conformidade com artigo 46 do Decreto 044/2024

TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE-CESSÃO

PROCESSO SEMMATRAN	AUTORIZAÇÃO	CEDEnte	CESSIONÁRIO
79.08323/2026-9	301	MONICA CRISTINA PEREIRA MACIEL DA SILVEIRA	PEDRO HENRIQUE COSTA DE MACEDO

Art. 2º O autorizatário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a autorização dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de autorização, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com o § 1º e §2º, artigo 4º do Decreto nº. 044/2024

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

RESOLUÇÃO Nº 72/SEMMATRAN/2026

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE VIAS PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO-MILITAR, EM COMEMORAÇÃO AOS 136 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro),

RESOLVE:

Art. 1º Interdição de uma faixa de rolamento (pista à direita) no dia 21/09/2026, às 10h, na Rua Dr. Feliciano Sodré, no trecho entre o Teatro Municipal e a Rua Salvatori, para a montagem do palco.

Art. 2º No dia 21/09/2026, às 21h, interditar a Av. Salvatori, no trecho compreendido entre a Rua Aluísio Neiva e a Rua Dr. Feliciano Sodré,

para viabilizar a instalação do Posto Médico Avançado no trecho da interdição.

Art. 3º No dia 21/09/2026, às 23h, início da distribuição de gradis. Nesta etapa não haverá interdição viária; nos cruzamentos, os gradis deverão permanecer posicionados nas esquinas, prontos para instalação no início dos desvios programados.

Art. 4º No dia 22/09/2026, às 05h30min, início da operação de desvio de tráfego, com o empenho dos agentes da Guarda Municipal nos pontos indicados no esquema de trânsito oficial, garantindo as interdições viárias necessárias ao bom andamento do evento.

Art. 5º Fica determinada a interdição total ao tráfego de veículos das 05h30min até o término do evento, nas seguintes vias:

I. Rua Coronel Serrado, faixa sentido Centro, entre as ruas Getúlio Vargas e Coronel Moreira César;

II. Rua Dr. Francisco Portela, entre as ruas Euzelina e Coronel Moreira César;

III. Ruas Lara Vilela e Sá Carvalho, entre a Av. Presidente Kennedy e a Rua Coronel Moreira César;

IV. Travessa Zeferino Reis, entre a Av. Presidente Kennedy e a Rua Dr. Feliciano Sodré;

V. Rua Salvatori, entre a Rua Dr. Feliciano Sodré e a Rua Aluísio Neiva;

VI. Rua Eduardo Vieira, Travessa Jorge Soares e Rua Antônio dos Santos Figueiredo, entre as ruas Dr. Nilo Peçanha e Rua Cel. Rodrigues;

VII. Ruas Coronel Moreira César e Dr. Feliciano Sodré, em toda a sua extensão;

VIII. Rua Dr. Nilo Peçanha, entre as ruas Dr. Feliciano Sodré e General Antônio Rodrigues.

Art. 6º As ruas Aluísio Neiva e General Antônio Rodrigues terão sentido duplo de circulação mantidos.

Art. 7º Desvios de trânsito:

Sentido Barro Vermelho / Centro: Rua Dr. Getúlio Vargas → Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco → Av. Jornalista Roberto Marinho → Rua Salvatori → Rua José da Silva Pessoa → Rua José Lourenço de Azevedo → Rua Salvatori → Rua Aluísio Neiva → Rua General Antônio Rodrigues → Rua Dr. Nilo Peçanha.

Sentido Paraíso / Estrela do Norte: veículos que trafegarem pela Rua Francisco Portela deverão acessar a Rua Magistrado Francisco de Assis Fonseca e utilizar a faixa reversível implantada na Av. Presidente Kennedy até a Rua General Antônio Rodrigues.

Art. 8º Será adotado o regime de sentido duplo de circulação, com implantação de faixa reversível na Av. Presidente Kennedy, no trecho entre a Rua Magistrado Francisco de Assis Fonseca e a Rua General Antônio Rodrigues.

Art. 9º Fica proibido o estacionamento de veículos, a partir das 00h00 do dia 22 de setembro de 2026, em todas as vias e trechos mencionados nos artigos anteriores, bem como nas áreas destinadas a estacionamento situadas na Avenida Presidente Kennedy, permanecendo a restrição vigente até o término do evento e a consequente liberação das vias pela autoridade de trânsito.

Parágrafo único. Veículos estacionados em desacordo estarão sujeitos à remoção, nos termos do art. 181 do CTB.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos dias e horários estabelecidos nos artigos anteriores, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

TERMO DE APREENSÃO ADMINISTRATIVA Nº 202/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1518/2023 e o Decreto Municipal nº 536/2023, torna público o seguinte:

Processo SEI Nº: 79.08344/2026-0

Razão Social/Nome: Não Identificado

CNPJ/CPF: Não Identificado

Data: 15/09/2026

Hora: 15h03min

Local da Ocorrência: Rua Ubá, Trindade, São Gonçalo/ RJ

Coordenadas Geográficas: -22.815299° Sul / -43.017314° Oeste

Características físicas e/ou biológicas: pelagem castanha.

Gênero: 01 (um) Equino Macho (Potro)

Condições físicas: não apresentava lesões aparentes.



Imagem Fotográfica do Animal: Anexo I

TERMO DE APREENSÃO ADMINISTRATIVA Nº
204/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1518/2023 e o Decreto Municipal nº 536/2023, torna público o seguinte:

Processo SEI Nº: 79.08345/2026-5

Razão Social/Nome: Não Identificado

CNPJ/CPF: Não Identificado

Data: 15/09/2026

Hora: 15h10min

Local da Ocorrência: Rua Ubá, Trindade, São Gonçalo/ RJ

Coordenadas Geográficas: -22.815299° Sul / -43.017314° Oeste

Características físicas e/ou biológicas: pelagem branca.

Gênero: 01 (um) Equino Fêmea

Condições físicas: apresentava pequenas lesões nas patas traseiras e encontrava-se em período de amamentação.

Imagem Fotográfica do Animal: Anexo I

NOTIFICAÇÃO Nº 191/SEMMATRAN/MA/GAB/2026

RAZÃO SOCIAL/NOME: GRÁFICA CARVALHO PADRÃO LTDA

CNPJ/CPF: 32.255.374/0001-44

PROCESSO: 9.429/2025

FINALIDADE E DESCRIÇÃO:

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Município de São Gonçalo, fica o(a) responsável pela empresa supracitada NOTIFICADO(A) de que lhe foi concedido novo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para o atendimento integral das exigências constantes na Notificação nº 204/COORDLIC/2025, sob pena de indeferimento.

CANOPUS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

CNPJ: 65.592.315/0001-10

CONCESSÃO DE LICENÇA

CANOPUS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes – SEMMATRAN, a LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LMS) nº 011/2026, com validade até 16 de Setembro de 2030, que a autoriza REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COMPOSTO POR 12 (DOZE) UNIDADES HABITACIONAIS, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA IMPLANTAÇÃO, no seguinte local: RUA FORTALEZA, Nº 158, LOTE 28, QUADRA 26, BAIRRO TRINDADE, SÃO GONÇALO/RJ. (Processo nº 13.678/2026)

São Gonçalo, 17 de setembro de 2026.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES

ANEXO I

- Imagem Fotográfica do animal referente ao Termo de Apreensão Administrativa Nº: 202/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026



- Imagem Fotográfica do animal referente ao Termo de Apreensão Administrativa Nº: 204/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026



Continuação do D.O.E. em 18/09/2026

Designa

a contar de 17 de setembro de 2026, LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - MAT.: 24886, para exercer a função de Secretário(a) Escolar do(a) E.M. VALERIA DE MATTOS FONTES, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei nº 1.304/2021.

Port. nº 1497/2026

Torna sem efeito:

a nomeação de MARLLON DA SILVA DE ANCHIETA - CPF: 153.***.***-60, na Portaria nº 1475/2026, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Conservação - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Conservação.

Port. nº 1498/2026

Nomeia:

a contar de 18 de setembro de 2026, FRANCISCO CARLOS FERNANDES DA SILVA - CPF: 943.***.***-20, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Conservação - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Conservação.

Port. nº 1499/2026

Exonera a pedido:

a contar de 17 de setembro de 2026, MARIANA WERLIQUE ORNELLAS - Mat.: 131360, do cargo em comissão de Gerente de Governança e Apoio à Gestão - Símbolo CC-3, da(o) Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

Port. nº 1500/2026

Exonera:

a contar de 17 de setembro de 2026, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
130118	ANA CLARA FERNANDES DE OLIVEIRA SALES	DIRETOR ASSISTENTE	CC-2
131198	PATRICIA LIMA DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS	CC-1

Port. nº 1501/2026

Nomeia:

a contar de 17 de setembro de 2026, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
130118	ANA CLARA FERNANDES DE OLIVEIRA SALES	GERENTE DE GOVERNANÇA E APOIO À GESTÃO	CC-3	MARIANA WERLIQUE ORNELLAS	131360
131198	PATRICIA LIMA DA SILVA	DIRETOR ASSISTENTE	CC-2	ANA CLARA FERNANDES DE OLIVEIRA SALES	130118

Port. nº 1502/2026